

EDITAL PROPPEX Nº04/2021
CHAMADA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA E PROJETOS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 35 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, resolve baixar o presente Edital de Chamada de Propostas de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão, observados os seguintes procedimentos:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão na Instituição por Professores e Alunos de graduação regularmente matriculados na UNIFEBE na modalidade presencial e a distância, e que atendam aos critérios de elegibilidade.

1.2 Despertar o interesse de Professores e Alunos pela pesquisa e extensão, estimulando a capacidade criativa e o avanço do conhecimento e da ciência, através do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas, colaborando com o desenvolvimento no âmbito local/regional.

1.3 Fomentar o engajamento dos professores no desenvolvimento da Pesquisa e da Extensão nas áreas do conhecimento de abrangência dos cursos de graduação da Instituição, preferencialmente articulados aos temas transversais, qualificando o ensino, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a partir das demandas do contexto social, cultural e econômico da área de abrangência da UNIFEBE.

1.4 Fomentar o desenvolvimento da Pesquisa e da Extensão, despertando no acadêmico o interesse pela iniciação científica, oportunizando diferentes possibilidades a partir da escolha de propostas pelo aluno, que junto ao professor, irá elaborar o projeto à ser desenvolvido, bem como, desenvolvê-lo.

2. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	19/02/2021
Inscrições de Propostas de Projeto pelo professor	De 18/02 a 15/03/2021
Publicação das Propostas dos Projetos para alunos do Programa UNIEDU	Até 19/03/2021
Inscrição dos alunos do Programa UNIEDU	24 e 28 de março de 2021
Publicação das Propostas dos Projetos para alunos voluntários	Até 31/03/2021
Inscrição dos alunos voluntários	01 e 06 de abril de 2021
Elaboração e envio do Projeto de Pesquisa e/ou Projeto de Extensão pelo acadêmico e professor orientador	03/05/2021



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ficam abertas, no período de 19 de fevereiro a 15 de março de 2021, as inscrições para que professores, submetam Propostas de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão.

3.2 As inscrições das Propostas de Projetos devem ser realizadas pelo professor proponente, exclusivamente via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), até as 23h e 59min do dia 15 de março de 2021, mediante envio de Formulário de Proposta de Projeto (Anexo I), no formato PDF.

3.3 O professor deverá possuir titulação mínima de Mestre e produção científica voltada prioritariamente para área do Projeto.

3.4 Não poderá participar deste Edital, professor que esteja com afastamento da Instituição, por qualquer motivo, ou que possuir débitos com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX devido a atividades de Pesquisa e/ou Extensão de qualquer um dos Programas de Bolsas do UNIEDU ou da UNIFEBE.

3.5 Os acadêmicos com Bolsa de Pesquisa ou Bolsa de Extensão do programa UNIEDU, conforme EDITAL PROPPEX N° 03/2021, deverão selecionar uma proposta de projeto entre os dias 24 e 28 de março de 2021, enviando o Anexo II devidamente preenchido para o e-mail pesquisa@unifebe.edu.br, sendo que a prioridade de escolha será do menor índice de carência.

3.6 Os acadêmicos interessados em desenvolver projetos na condição de voluntários, deverão selecionar uma proposta de projeto entre os dias 01 e 06 de abril de 2021, enviando o Anexo II devidamente preenchido para o e-mail pesquisa@unifebe.edu.br, sendo que a prioridade de escolha será a ordem de inscrição.

4. DAS ETAPAS

4.1 ETAPA I - PROPOSTA DE PROJETO

4.1.1 A Proposta de Projeto deverá ser enviada pelo professor na forma de resumo (Anexo I), contendo entre 2000 a 3000 caracteres com espaços.

4.1.2 A Proposta de Projeto deverá possuir metodologia caracterizada, quanto a sua natureza, como pesquisa aplicada.

Parágrafo único. Entende-se como Pesquisa Aplicada o método científico que envolve a aplicação prática da ciência, utilizando-se de teorias, conhecimentos, métodos e técnicas acumuladas da comunidade Científica, Acadêmica ou de Notório Saber, para um propósito específico.

4.1.3 Será considerada apta para o desenvolvimento a Proposta de Projeto que atender aos seguintes critérios:

- a) estar em conformidade com este Edital e seus anexos;
- b) apresentar relevância e retorno científico, tecnológico, social e cultural para a comunidade local e regional;
- c) apresentar metodologia caracterizada como Pesquisa Aplicada;
- d) apresentar Projeto de Pesquisa e/ou Projeto de Extensão que se enquadre em um dos cursos de Graduação da UNIFEBE.

4.1.4 A proposta que envolva os temas transversais: Educação Ambiental e Sustentabilidade; Acessibilidade e Inclusão; Direitos Humanos; ou Educação das relações étnicos-raciais e cultura afro-brasileira, africana e indígena; deverá estar diretamente articulada com um dos cursos de Graduação da UNIFEBE.

4.2 ETAPA II – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

4.2.1 As propostas de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão serão publicadas em duas etapas:

- a) Até dia 23 de março de 2021: exclusivamente para acadêmicos bolsistas selecionados no programa UNIEDU.
- b) Até dia 31 de março de 2021: para acadêmicos que desejam desenvolver projetos na condição de voluntários.

4.2.2 Serão selecionadas todas as propostas de projetos que se enquadrarem no item 4.1 e ficarão à disposição para serem selecionadas por acadêmicos bolsistas do Programa UNIEDU, na primeira etapa, e acadêmicos voluntários, na segunda etapa.

4.2.3 Cada proposta de Projeto poderá ser desenvolvida por 01(um) acadêmico regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNIFEBE.

4.2.4 Terá prioridade na escolha do projeto, os acadêmicos bolsistas do programa UNIEDU.

4.2.5 As propostas de projetos que não forem selecionadas por acadêmicos bolsistas, poderão ser desenvolvidas por um acadêmico voluntário, sendo que o professor orientador também deverá atuar de forma voluntária no projeto.

4.3 ETAPA III - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

4.3.1 Após a proposta de Projeto ser selecionado pelo acadêmico, este desenvolverá em conjunto com o professor o Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão contendo:

- a) introdução;
- b) objetivo geral;
- c) objetivos específicos;
- d) referencial teórico ou estado da arte;
- e) metodologia;
- f) plano de trabalho;
- g) cronograma.

4.3.2 O Projeto deverá seguir o formato descrito no Manual Metodológico da UNIFEBE, disponível em <https://www.unifebe.edu.br/site/biblioteca/orientacoes-metodologicas/>.

4.3.3 O Projeto elaborado pelo professor orientador e acadêmico, deverá ser enviado por e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), até 03 de maio de 2021.

5. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1 O professor autor do Projeto de Pesquisa e/ou do Projeto de Extensão selecionado pelo acadêmico bolsista do Programa UNIEDU será o orientador e receberá o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) hora/aula semanal e o acadêmico bolsista, receberá o valor constante no EDITAL PROPPEX Nº 03/2021.

5.2 O professor autor do Projeto de Pesquisa e/ou do Projeto de Extensão selecionado pelo acadêmico voluntário será o orientador e atuará como voluntário.

5.3 O desenvolvimento e o prazo de vigência dos Projetos de Pesquisa do Art. 170 do Programa UNIEDU tem previsão de término em 17 de dezembro de 2021 e estarão condicionados aos recursos financeiros, oriundos do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

5.4 O desenvolvimento e o prazo de vigência dos Projetos de Pesquisa do Art. 171 do Programa UNIEDU tem previsão de término em 16 de dezembro de 2022 e estarão condicionados aos recursos financeiros, oriundos do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

5.5 O prazo de vigência dos Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão desenvolvidos por professores e alunos voluntários será de, no máximo, 24 meses.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1.1 Enviar o Projeto de Pesquisa e/ou Projeto de Extensão, junto ao acadêmico, por e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, até 03 de maio de 2021.

6.1.2 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do artigo científico com os resultados finais da pesquisa, conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, que deverá ser enviado por e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br) ao término do projeto.

6.1.3 Ter disponibilidade para acompanhar o bolsista por ocasião de eventos científicos internos ou externos, para divulgação da pesquisa.

6.1.4 Participar como avaliador de trabalhos em eventos institucionais da UNIFEBE.

6.1.5 Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

6.1.6 Apresentar a Pesquisa e seus resultados, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão, anualmente, enquanto perdurar o projeto.

6.2. DO ACADÊMICO

6.2.1 Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento do projeto.

6.2.2 Comparecer nos horários de orientação agendados com o professor orientador.

6.2.3 Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

6.2.4 Elaborar e enviar, junto ao seu orientador, o Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), até o dia 03 de maio de 2021.

6.2.5 Enviar, ao término do projeto, junto ao seu orientador, artigo científico com os resultados finais conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br)

6.2.6 O acadêmico, quando bolsista, deverá devolver ao Tesouro do Estado, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Edital não sejam cumpridos.

6.2.7 O acadêmico, quando bolsista, não pode participar, durante a vigência da bolsa de Pesquisa ou bolsa de Extensão do programa UNIEDU, de outras modalidades de bolsas oriundas do mesmo programa.

6.1.8 Apresentar a Pesquisa e seus resultados parciais, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX 2021, anualmente, durante a vigência do projeto.

6.1.9 O acadêmico, quando bolsista, deverá atualizar seu Cadastro no Sistema UNIEDU, conforme calendário à ser divulgado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o professor orientador seja afastado da Instituição por qualquer motivo, ainda que temporariamente, este deverá comunicar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX para que seja substituído, sempre que possível, por outro professor, sem prejuízo ao cronograma das atividades desenvolvidas.

7.2 Os Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão que envolverem seres humanos deverão passar pela apreciação e deliberação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UNIFEBE, se executados.

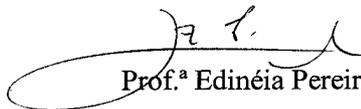
7.3 Não é permitida a substituição do acadêmico bolsista durante a execução do Projeto de Pesquisa ou do Projeto de Extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

8.2 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 19 de fevereiro de 2021.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

